



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.411, DE 03 DE JULHO DE 2020

Inclui Programa de Governo na Lei Municipal n.º 1.280, de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018/2021, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus –
Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de julho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica incluído o Programa de Governo denominado “Transporte para Todos”, vinculado à Secretaria de Segurança e Cidadania, na Lei Municipal n.º 1.280, de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018/2021, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2020. (PA n. 2107/2017-7)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município